



## **PORTARIA Nº 2.114, DE 16 DE JUNHO DE 2005.**

Prorroga os prazos do processo de concessão de financiamento, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, aos bolsistas selecionados pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso I e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, bem como a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, resolve

Art. 1º O prazo previsto no inciso I do art. 7º da Portaria nº 1.861, de 1º de junho de 2005, fica prorrogado até as 18 horas (horário oficial de Brasília) do dia 1º de julho de 2005.

Art. 2º O prazo previsto no inciso II do art. 7º da Portaria nº 1.861, de 1º de junho de 2005, fica prorrogado até o dia 2 de julho de 2005.

Art. 3º O prazo previsto no art. 9º da Portaria nº 1.861, de 1º de junho de 2005, fica alterado para o dia 4 de julho de 2005.

Art. 4º O prazo previsto no art. 12 da Portaria nº 1.861, de 1º de junho de 2005, fica alterado para o período do dia 27 de junho de 2005 até o dia 8 de julho de 2005.

Art. 5º O prazo previsto no art. 13 da Portaria nº 1.861, de 1º de junho de 2005, fica alterado para o período do dia 4 de julho de 2005 até o dia 22 de julho de 2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

(DOU Nº 155, 17/6/2005, SEÇÃO 1, P. 8)